

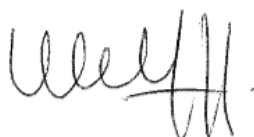
COMUNICADO

NÚMERO: C158_01_v1

DATA: 19/07/2019

ASSUNTO: Surto de Ébola na República Democrática do Congo

1. O Diretor-Geral da OMS declarou estado de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional na República Democrática do Congo.
2. Sublinha-se que Portugal tem planos de contingência e orientações já implementadas para esta situação que são objeto de revisão contínua.
3. A Direção-Geral da Saúde tem acompanhado a evolução do surto, desde agosto de 2018 e procedido à divulgação de informação à rede de Autoridades de Saúde, Hospitais de Referência e parceiros relevantes.
4. O risco de introdução e propagação do vírus na União Europeia continua a ser muito baixo, mas só será nulo, quando for interrompida a transmissão a nível local, na República Democrática do Congo.
5. Desaconselham-se as viagens não indispensáveis a [áreas afetadas](#).
6. Em caso de viagem indispensável devem ser tomados os seguintes cuidados:
 - a. Não contactar com doentes ou cadáveres infetados com Ébola;
 - b. Evitar o consumo de carne de caça e contacto com animais selvagens, vivos ou mortos;
 - c. Lavar e descascar a fruta e vegetais antes do seu consumo e utilizar apenas água potável;
 - d. Lavar as mãos regularmente usando sabão ou antissépticos;
 - e. Garantir práticas sexuais seguras.
7. A DGS constituiu uma *Task Force*/grupo de trabalho para as medidas de preparação e resposta a esta Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional e atualizará a informação, sempre que necessário em www.dgs.pt e em www.ebola.dgs.pt.



Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde